



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 10/2026

Processo nº 23090.003466/2026-48

Por meio do presente Edital, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.711/2012, a Resolução CNE/CES nº 7/2017, a Resolução CUNI nº 138/2024, a Portaria PRPG nº 72/2026, a Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, e demais legislações pertinentes, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 010/2026 do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGMA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGMA.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Microbiologia Agrícola	05	05

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu (PPGSS) (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024).

1.3. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, a critério do PPGSS.

1.4. A aprovação do candidato não implicará, obrigatoriamente, a concessão de bolsa de estudos.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapas
20/03/2026	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
20/03/2026 a 09/04/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 20/03/2026 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 09/04/2026	Link para inscrições no Site da PRPG (SIGAA): www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
10/04/2026	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição

20/03/2026 a 22/03/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 20/03/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2026	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/03/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
23/03/2026 a 25/03/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 23/03/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/03/2026	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
26/03/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
17/04/2026	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
17/04/2026 a 22/04/2026	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 17/04/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/04/2026	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
23/04/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
23/04/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
23/04/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
27/04/2026 a 15/05/2026	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
18/05/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
18/05/2026 a 27/05/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 18/05/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/05/2026	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
01/06/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
01/06/2026 a 04/06/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 01/06/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/06/2026	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI
01/06/2026 a 08/06/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 01/06/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/06/2026	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/06/2026	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2026	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/06/2026 a 23/06/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2026 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/06/2026	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
01/07/2026	A partir das 12 (doze) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas
08/07/2026	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
13/07/2026 a 28/07/2026	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prpg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Microbiologia Agrícola (PPGMA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 10/04/2026, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 09/04/2026, às 17h), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **10/04/2026**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **10/04/2026**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;

- Histórico escolar da graduação;

- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópia do diploma de mestrado. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;

- Histórico escolar do curso de mestrado;

- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. **As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.**

4.4. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de evitar contratempos técnicos devido à sobrecarga do sistema.

4.5. A instituição não se responsabiliza por problemas decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos técnicos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo

estabelecido.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. Para solicitar a isenção do pagamento, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos obrigatórios mencionados no item 4, bem como nos anexos deste edital.

5.4.1 O candidato poderá realizar alterações nos documentos submetidos a qualquer momento após o término do período de processamento da isenção (a partir de 27/03/2026), desde que respeite o prazo final de inscrição, que se encerra em **09/04/2026, às 17h**.

5.5. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.6. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b” do item 5.1.

5.7. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.9. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.10. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-

Graduação ou por Comissões designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário previamente estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 072, de 02 de fevereiro de 2026, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou pagamento fora do prazo previsto no edital, não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

7.8. Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para

interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

9.1 Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

9.1.1 A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

9.1.1.2 Em relação aos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso possuam documentos comprobatórios adicionais àqueles previstos na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, fica facultado o seu envio junto ao processo, com o objetivo de subsidiar a avaliação da Comissão responsável.

9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 20/03/2026 a 09/04/2026.

9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

9.1.4 Os candidatos referidos no item 9.1.3 terão de 01/06/2026 a 04/06/2026 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 08/06/2026 o prazo final para o envio da documentação.

9.1.5 Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prpg.ufla.br>.

9.2 Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.

9.2.1 Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

9.3 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.

9.3.1 O não envio da documentação exigida pela Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, resultará na eliminação do candidato.

9.3.2 Caso a documentação seja encaminhada em desacordo com as disposições do Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024, o candidato terá sua autodeclaração invalidada pela comissão responsável.

9.4 O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos. Os critérios para concessão de bolsas são definidos pelos Programas de Pós-graduação, em Resolução específica.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, os quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

10.4. É assegurado ao candidato o direito de constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10.7. Esgotado o prazo recursal previsto no item 2, não caberá recurso a instância superior.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.2. O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.3. O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.4. A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.5. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2026, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

12.2 Para ter a matrícula inicial efetivada, o candidato selecionado deverá obter

homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

12.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

12.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

12.5 A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de ensino exigido para o curso, conforme documentação prevista na IEMI.

12.5.1 Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de conclusão do nível de ensino exigido ou certificado de conclusão do curso.

12.5.2 Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar, junto à instituição de origem, a colação antecipada para realização da matrícula.

12.5.3 Candidatos ingressantes no DOUTORADO que ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca, devendo sanar a pendência no prazo estabelecido nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 13.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

13.4. O tratamento adequado que trata o item 13.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

13.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

13.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao

posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

13.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

13.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 20/03/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685376** e o código CRC **6B082EBD**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)			
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC ¹	Número de vagas PPIQ ²	Número de vagas PCD ³
Microbiologia Agrícola	3	1	1

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

Doutorado
Total de vagas

Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)

Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC¹	Número de vagas PPIQ²	Número de vagas PCD³
Microbiologia Agrícola	4	1	0

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado

Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências da Computação (e áreas afins na CAPES), Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

Doutorado

Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências da Computação (e áreas afins na CAPES), Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

Mestrado em: Ciências Agrárias, Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Bioinformática, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Agroecologia, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO

Enviar TODOS (inclusive a CAPA) os documentos abaixo em um único arquivo em PDF:

1. Curriculum Lattes (NÃO É O CURRÍCULO VITAE)

Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo

Atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 deste anexo.

2. Pré-projeto (inclusive a CAPA)

Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo.

Enviar o pré-projeto conforme modelo descrito no item 9, etapa 3 deste anexo.

3. Carta de referência.

Três cartas de referência sendo pelo menos uma do orientador de IC, monitoria ou afim.

DOUTORADO

Enviar TODOS (inclusive a CAPA) os documentos abaixo em um único arquivo em PDF:

1. Curriculum Lattes (NÃO É O CURRÍCULO VITAE)

Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo

Atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 deste anexo.

2. Pré-projeto (inclusive a CAPA)

Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo.

Enviar o pré-projeto conforme modelo descrito no item 9, etapa 3 deste anexo.

3. Carta de referência.

Três cartas de referência sendo pelo menos uma do orientador de Mestrado.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 16h do dia 09/04/2026.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Realização da prova de conhecimentos específicos	28/04/2026	De 8-9h30	Será realizada via Campus Virtual da UFLA e com videoconferência na plataforma Google Meet. Instruções adicionais serão informados no site do PPGMA

Realização da prova de proficiência em língua Inglesa	28/04/2026	De 10-11h	Será realizada via Campus Virtual da UFLA e com videoconferência na plataforma Google Meet. Instruções adicionais serão informados no site do PPGMA
Resultado preliminar dos candidatos selecionados nas etapas eliminatórias – Prova de conhecimento específico e prova de proficiência em Língua inglesa	06/05/2026	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa
Interposição de recurso contra o resultado dos candidatos selecionados nas etapas eliminatórias – Prova de conhecimento específico e prova de proficiência em Língua inglesa	06 a 07/05/2026	De 18 (dezoito) horas do dia 06/05/2026 até às 18 (dezoito) horas do dia 07/05/2026	Site do programa
Resultado da interposição de recurso contra o resultado dos candidatos selecionados nas etapas eliminatórias – Prova de conhecimento específico e prova de proficiência em Língua inglesa	08/05/2026	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa
Homologação dos candidatos selecionados para a etapa classificatória – Arguição técnica	11/05/2026	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa
Arguição técnica ^{1,2,3}	12 a 14/05/2026	A ser definido com cada candidato selecionado para esta etapa	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no portal do PPG após a homologação das inscrições
Divulgação das questões realizadas na arguição técnica	15/05/2026	Após às 18 (dezoito) horas	Site do programa

1. Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

2. Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos

candidatos.

3. O candidato que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica poderá ser desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

O processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFLA ocorrerá por meio da utilização do Campus Virtual para as provas de conhecimentos em Microbiologia e proficiência da língua inglesa e pela plataforma Google Meet (ou outra similar), em virtude da expansão do acesso ao processo seletivo que esse mecanismo proporciona. Ao realizar a inscrição, o candidato declarará consentimento para gravação da Arguição técnica. Cada candidato receberá um link de ACESSO EXCLUSIVO (somente o candidato e a sua comissão avaliadora terão acesso).

O envio do link será até 24 horas antes da arguição e deverá ser confirmado por meio do recebimento do aceite do convite por parte dos candidatos. O e-mail para o envio será aquele que o candidato cadastrar no momento da inscrição.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapas	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova de conhecimentos em Microbiologia ¹	100	40	Eliminatória
2	Prova de inglês ²	100	20	Eliminatória
3	Pré-projeto	100	25	Classificatória
4	Currículo	100	10	Classificatória
5	Arguição técnica	100	5	Classificatória

DOCTORADO				
Etapas	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova de conhecimentos em Microbiologia ¹	100	40	Eliminatória
2	Prova de inglês ²	100	25	Eliminatória
3	Pré-projeto	100	15	Classificatória
4	Currículo	100	15	Classificatória
5	Arguição técnica	100	5	Classificatória

1 Serão classificados para as etapas seguintes os candidatos cuja nota da etapa 1 seja igual ou superior a 60%, ou seja, 24 pontos, e até um número máximo de candidatos 3 vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da oferta. No caso de empate nas notas da prova de conhecimentos específicos e na Prova de Inglês, será considerada a nota do currículo para classificação para a etapa 4.

2 Não serão eliminados na prova de inglês candidatos cuja nota for igual ou superior a 60% (mínimo de 12 pontos para Mestrado e de 15 pontos para Doutorado).

Para aprovação final do candidato, este deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos no somatório das cinco etapas.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01- PROVA DE CONHECIMENTOS EM MICROBIOLOGIA

A prova de conhecimentos em Microbiologia conterà 10 questões de múltipla escolha. Cada questão terá peso 10, totalizando 100 pontos. A prova estará disponível no Campus Virtual da UFLA em data segundo disposto no Calendário (item 5). O candidato terá prazo de 90 minutos (1 hora e 30 minutos) a contar do acesso ao sistema para realizar a prova. O acesso é individual sendo permitido acesso uma única vez. O candidato acessará o sistema Campus Virtual/UFLA (campusvirtual.ufla.br) usando como login o email cadastrado no ato da inscrição que deve ser email pessoal e não institucional. O candidato que não acessar o sistema até à data e horário determinado será desclassificado.

ETAPA 02- PROVA DE PROEFICIENCIA NA LÍNGUA INGLES

A prova de proficiência em língua inglesa será realizada pelo Campus Virtual da UFLA em data segundo disposto no Calendário (item 5). O candidato terá prazo de 45 minutos (quarenta e cinco minutos) a contar do acesso ao sistema para realizar a prova. O acesso é individual sendo permitido acesso uma única vez. O candidato acessará o sistema Campus Virtual/UFLA (campusvirtual.ufla.br) usando como login o email cadastrado no ato da inscrição que deve ser email pessoal e não institucional. O candidato que não acessar o sistema até à data e horário determinado será desclassificado. A prova consistirá de um texto na área de Microbiologia do qual o candidato responderá a questões interpretativas discursivas.

ETAPA 03- PRÉ-PROJETO

O pré-projeto que será elaborado a partir do tema principal escolhido entre os disponíveis para cada orientador, deverá ser inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o template e padrão disponibilizado no item 9 deste anexo. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- 1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- 2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- 3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 20 pontos;
- 4) metodologia – 20 pontos;
- 5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPG – 20 pontos;
- 6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 04- CURRÍCULO

Nesta etapa o Curriculum Lattes comprovado (NÃO É CURRÍCULO VITAE) do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados nas tabelas de pontuação de currículos (Tabelas anexas). É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva

suas atividades e organize os

documentos comprobatórios na sequência de pontuação conforme a tabela abaixo e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas. A maior nota do currículo será convertida em 100 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

ATIVIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 ATIVIDADES DE ENSINO	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Monitoria (Atuação como Monitor)	0,3/102 h ou 0,6/semestre
2 ATIVIDADES DE PESQUISA	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Bolsista ou voluntário de Iniciação científica, aperfeiçoamento, profissional voluntário, PET, e participação em Núcleo de Estudo	1,0/semestre ou 500 h
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, bolsa atividade ou de extensão, atividades em empresas juniores e centros acadêmicos ou correlatos (Atuação como bolsista ou voluntário).	0,5/semestre ou 204h
b. Organização de eventos científicos	0,5/evento max = 2 pontos
4 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 87,5%*	10,0/artigo
b. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 75%*	8,0/artigo
c. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 62,5%*	6,0/artigo
d. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 50%*	5,0/artigo
e. Editoração e/ou autoria de livros na íntegra (com ISBN)	5,0/livro
f. Capítulo de livro (com ISBN)	1,0/ capítulo

g. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	4,0/patente
h. Elaboração parcial ou na íntegra de livro texto (apostilas ou similares) publicado em Editora, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós- Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0/livro
i. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional	1,0/resumo, max.=10
j. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional, regional ou local	0,5/resumo max.=10

5 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

ITEM	PONTUAÇÃO
a. Curso de longa duração (mínimo de 20 horas)	1,0/curso max = 4 pontos
b. Participação em semanas e eventos científicos	0,5/ evento

6 OUTRAS PRODUÇÕES RELEVANTES

ITEM	PONTUAÇÃO
a. Prêmios acadêmicos/científicos (Internacional)	2,0/cada
b. Prêmios acadêmicos/científicos (Nacional)	1,0/cada
c. Prêmios acadêmicos/científicos (Regional/Local)	0,5/cada

***Será considerado o percentil do último ano disponível na Plataforma Scopus.**

ETAPA 05- ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições remotas serão realizadas considerando o pré-projeto apresentado pelo candidato e atividades acadêmicas prévias. As arguições serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- 1) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- 2) habilidade em responder às perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;
- 3) capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- 4) utilização correta de termos técnicos – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

DOUTORADO

ETAPA 01- PROVA DE CONHECIMENTOS EM MICROBIOLOGIA

A prova de conhecimentos em Microbiologia conterà 10 questões de múltipla escolha. Cada questão terá peso 10, totalizando 100 pontos. A prova estará disponível no Campus Virtual da UFLA em data segundo disposto no Calendário (item 5). O candidato terá prazo de 90 minutos (1 hora e 30 minutos) a contar do acesso ao sistema para realizar a prova. O acesso é individual sendo permitido acesso uma única vez. O candidato acessará o sistema Campus Virtual/UFLA (campusvirtual.ufla.br) usando como login o email cadastrado no ato da inscrição que deve ser email pessoal e não institucional. O candidato que não acessar o sistema até à data e horário determinado será desclassificado.

ETAPA 02- PROVA DE PROEFICIENCIA NA LÍNGUA INGLES

A prova de proficiência em língua inglesa será realizada pelo Campus Virtual da UFLA em data segundo disposto no Calendário (item 5). O candidato terá prazo de 45 minutos (quarenta e cinco minutos) a contar do acesso ao sistema para realizar a prova. O acesso é individual sendo permitido acesso uma única vez. O candidato acessará o sistema Campus Virtual/UFLA (campusvirtual.ufla.br) usando como login o email cadastrado no ato da inscrição que deve ser email pessoal e não institucional. O candidato que não acessar o sistema até à data e horário determinado será desclassificado. A prova consistirá de um texto na área de Microbiologia do qual o candidato responderá a questões interpretativas discursivas.

ETAPA 03- PRÉ-PROJETO

O pré-projeto que será elaborado a partir do tema principal escolhido entre os disponíveis para cada orientador, deverá ser inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o template e padrão disponibilizado no item 9 deste anexo. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- 1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- 2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- 3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 20 pontos;
- 4) metodologia – 20 pontos;
- 5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPG – 20 pontos;
- 6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 4 - ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES COMPROVADO

Nesta etapa o Curriculum Lattes comprovado (NÃO É CURRÍCULO VITAE) do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados nas tabelas de pontuação de currículos (Tabelas anexas). É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva suas atividades e organize os documentos comprobatórios na sequência de pontuação conforme a tabela abaixo e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas. A maior nota do currículo será convertida

em 100 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

ATIVIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 ATIVIDADES DE ENSINO (Área: Microbiologia e afins) até 5 anos	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Aula de curso de graduação e de pós-graduação presencial	0,02/h, max. = 6 pontos
b. Supervisão e orientação de estágio, TCC, Iniciação científica, PET ou equivalentes	1,0/orientação 0,3/coorientação
c. Monitoria (Orientação)	0,3/102h ou 0,6/semestre
d. Membro de Banca (monografia, TCC, Dissertação)	0,1/banca
2 ATIVIDADES DE PESQUISA (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Participação em Núcleo de Estudo	0,5/semestre ou equivalente 500h
b. Membro de projeto de pesquisa financiado	0,5/projeto
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Ministração de palestra ou minicursos (até 8h)	0,2 /evento
b. Ministração cursos (superior a 8h)	0,4/evento
c. Orientação de: Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão, atividades em empresas juniores e centros acadêmicos.	1,0/semestre ou 204h
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Relacionada a Microbiologia Agrícola)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 87,5%*	10,0/artigo
b. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 75%*	8,0/artigo
c. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 62,5%*	6,0/artigo
d. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou superior a 50%*	5,0/artigo

e. Editoração e/ou autoria de livros na íntegra (com ISBN)	5,0/livro
f. Capítulo de livro (com ISBN)	1,0/ capítulo
g. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	4,0/patente
h. Elaboração parcial ou na íntegra de livro texto (apostilas ou similares) publicado em Editora, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós- Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0/livro
i. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional	1,0/resumo, max.=10 pontos
j. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional, regional ou local	0,5/resumo max.=10 pontos

5 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Curso de longa duração (mínimo de 20 horas)	1,0/curso max = 4 pontos
b. Curso de curta duração (até 20 horas)	0,5/curso max= 4 pontos
6 OUTRAS PRODUÇÕES RELEVANTES (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Prêmios acadêmicos/científicos (Internacional)	2,0/cada
b. Prêmios acadêmicos/científicos (Nacional)	1,0/cada
c. Prêmios acadêmicos/científicos (Regional/Local)	0,5/cada

***Será considerado o percentil do último ano disponível na Plataforma Scopus.**

ETAPA 5 - ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições remotas serão realizadas considerando o pré-projeto apresentado pelo candidato e atividades acadêmicas previas. As arguições serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- 1) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- 2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;
- 3) capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- 4) utilização correta de termos técnicos – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

9. MODELOS DE CAPA DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PELO PPGMA

(As capas devem obrigatoriamente ser anexadas à documentação, ou seja, no mesmo arquivo. Essa instrução deve ser seguida também para o pré-projeto).

MESTRADO

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Processo seletivo 2026-2

Documentos exigidos para inscrição e comprovação do currículo Lattes ARQUIVO 1

Nome do candidato:	
Seleção:	Mestrado

Check-list dos documentos a serem anexados (nesta ordem) no arquivo em PDF:

- 1. Diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;*
- 2. Histórico escolar da graduação;*
- 3. Uma (01) fotografia, tamanho 3x4, recente;*
- 4. Curriculum Lattes atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 - Mestrado deste anexo.*

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Processo seletivo 2026-2

PRÉ-PROJETO**ARQUIVO 2**

Número da inscrição	
Seleção:	Mestrado
Orientador/tema:	

Checklist para elaboração do pré-projeto:

- a. Pré-projeto elaborado coerente a um dos temas;*
- b. No máximo 10 páginas padrão A4, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5;*

Sequência a ser seguida:

- 1 - Título*
- 2 - Resumo*
- 3 - Abstract*
- 4 - Introdução Referenciada*
- 5 - Objetivos Gerais e Específicos*
- 6 - Justificativa da Proposta*
- 7 - Metodologia Proposta*
- 8 - Potencial de Impacto dos Resultados do Ponto de Vista Técnico, de Inovação, Difusão, Socioeconômico e Ambiental*
- 9 - Referências*

DOUTORADO

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Processo seletivo 2026-2

Documentos exigidos para inscrição e comprovação do currículo Lattes

ARQUIVO 1

Nome do candidato:	
---------------------------	--

Seleção:	Doutorado
-----------------	------------------

Checklist dos documentos a serem anexados (nesta ordem) no arquivo em PDF:

1. Diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;
2. Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
3. Uma (01) fotografia tamanho 3 x 4 recente;
4. Curriculum Lattes atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 - Doutorado deste anexo.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Processo seletivo 2026-2

PRÉ-PROJETO

ARQUIVO 2

Número da inscrição:	
Seleção:	Doutorado
Orientador/tema:	

Checklist para elaboração do pré-projeto:

- a. Pré-projeto elaborado coerente a um dos temas;*
- b. No máximo 10 páginas padrão A4, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5;*

Sequência a ser seguida:

- 1 - Título*
- 2 - Resumo*
- 3 - Abstract*
- 4 - Introdução Referenciada*
- 5 - Objetivos Gerais e Específicos*
- 6 - Justificativa da Proposta*
- 7 - Metodologia Proposta*
- 8 - Potencial de Impacto dos Resultados do Ponto de Vista Técnico, de Inovação, Difusão, Socioeconômico e Ambiental*
- 9 - Referências*

10. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Bibliografia Básica:

TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Microbiologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005 894 p. ISBN 978-85-363-0488-5.

MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; DUNLAP, Paul V.; CLARK, David P. Microbiologia de Brock. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1160 p. ISBN 85-3632-09-31.

HENKIN, Tina M.; PETERS, Joseph E. Snyder and Champness Molecular Genetics of Bacteria, 5th Edition. ASM Press, 2020 640 p. ISBN-10 1555819753.

- Bibliografia Complementar:

ALEXOPOULOS, C.J., MIMS, C.M., BLACKWELL, M. Introductory mycology. New York, John Wiley & Sons, 1996. 868p.

NEDER, R.N. Microbiologia: manual de laboratório. São Paulo, Nobel, 1992. 138p.

PELCZAR, Michael J.; REID, Roger; CHAN, E. C. S. Microbiologia. São Paulo: McGraw-Hill, 1981 2 v.

SILVA, R., SCHWAN, R.F. & DIAS, E.S. Curso de Biologia: microbiologia. Lavras, UFLA/FAEPE, 1998. 225p.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate será considerada a idade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

11.1. Concessão de bolsas de estudo

- A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos.
- A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG).
- A escolha da agência é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, não havendo interferência/preferência do discente.
- Para a concessão de bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral, independente da escolha do tema/orientador. A Coordenação do Programa informará ao selecionado quando a bolsa será indicada e solicitará a documentação necessária.

11.2. Convocação para matrícula

- Será divulgado na página do processo seletivo a Convocação para Matrícula dos candidatos selecionados, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos após a homologação dos resultados pela PRPG.
- A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- O candidato que não responder no período mencionado terá sua vaga cancelada.

11.3. Designação da orientação

- Para cada candidato aprovado será designado um docente orientador ou comitê de orientação.
- A designação final é de responsabilidade da Coordenação do PPGMA.

11.4. Outros esclarecimentos

- Para dúvidas relacionadas a etapa de INSCRIÇÃO online, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br)
- Para dúvidas relacionadas à DOCUMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS pelo Programa, entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail: ppgma.coordenacao@ufla.br
- As solicitações de interposição de recursos contra resultados do calendário específico do PPG, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e ao e-mail do presidente da comissão avaliadora, que será informado na página do processo seletivo.
- Dúvidas relacionadas a documentação para realização de matrícula, entrar em contato com a DRCA (strictosensu.drca@ufla.br)

CRISTINA FERREIRA SILVA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Referência: Processo nº 23090.003466/2026-48

SEI nº 0685376